



PORTARIA

Nº 787/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP**, órgão integrante da Administração Pública do Município, e de outro lado a empresa **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.674.500/0001-50**, localizada na Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-708, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MAICON DIEGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 862114 SESDEC/RO e CPF nº 529.432.912-34, firmam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela empresa contratada foram efetivamente executados em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa da despesa referente ao período de Fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública;

RESOLVE a Administração Pública RECONHECER A DESPESA referente aos serviços prestados no período mencionado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto o reconhecimento da despesa referente aos serviços prestados pela empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, no período correspondente ao mês de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Fica reconhecida a despesa no valor total de R\$ 72.560,26 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), conforme Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA referente ao período acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE O presente reconhecimento tem como finalidade viabilizar os procedimentos administrativos de liquidação e posterior pagamento da despesa, observadas as normas da administração pública, bem como a comprovação da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O reconhecimento da despesa não implica novação contratual, tendo como objetivo apenas a regularização administrativa e contábil da obrigação decorrente dos serviços efetivamente prestados, devendo o processo ser submetido à análise dos setores competentes para fins de liquidação e pagamento.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

JOAQUIM DE LIMA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAQUIM DE LIMA**, CPF: 216.68*.**8-6 em 25/03/2026 08:44:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0834.4844.346A.V88R.0806, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Informações do Documento

ID do Documento: **2.3FB.012** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 787/2026**.

Elaborado por **RICARDO GIOVANI VIEIRA CARDOSO**, CPF: 023.73*.**2-*3 , em **24/03/2026 12:43:28**, contendo 387 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12R2.6143.128V.1527.3778

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

